



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS JFA/IFSUDMG Nº 2 / 2025 - CAMPUSJF (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 17 de Janeiro de 2025

CONSELHO DO CAMPUS JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Altera, em ato ad referendum, o Regulamento da Diretoria de Desenvolvimento Institucional do Campus Juiz de Fora.

O Substituto da Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 959, de 28 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 230, de 29 de novembro de 2024, Seção 2, página 46, e na condição de Substituto da Presidente do Conselho de *Campus* desta unidade,

Considerando a documentação acostada aos Processos Administrativos nos. 23225.002282/2024-26 e 23223.000018/2025-59,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, em ato *ad referendum*, o Regulamento da Diretoria de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora, conforme a seguir:

Onde se lê:

“SUMÁRIO

CAPÍTULO I - Da Instituição

CAPÍTULO II - Da Finalidade e Objetivos

CAPÍTULO III - Da Estrutura

CAPÍTULO IV - Das Atribuições e Competências

Seção I - Da Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DDI-JF

Seção II - Da Assessoria de Desenvolvimento Estratégico

Seção III - Da Coordenação de Projetos e Obras institucionais de Engenharia

Seção IV - Da Coordenação de Manutenção

Seção V - Da Coordenação de Tecnologia da Informação (TI)

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais e Transitórias

(...)

Art. 3º - A Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DDI-JF, para realização de suas atividades, estrutura-se nos seguintes órgãos executivos:

I - Diretoria de Desenvolvimento Institucional- DDI-JF;

a - Diretor de Desenvolvimento Institucional;

b - Assessoria de Desenvolvimento Estratégico

II - Coordenação de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia;

a - Engenharia;

b - Sustentabilidade, Meio Ambiente e Acessibilidade;

- Comissão de Coleta Seletiva Solidária

III - Coordenação de Manutenção

a - Manutenção da Estrutura Física do Campus

IV - Coordenação de Tecnologia da Informação (TI);

- Governança de TI;
- Segurança da Informação;
- Sistemas de Informação;
- Suporte ao Usuário;
- Infraestrutura de TI e Redes

Parágrafo único. O horário de funcionamento será:

(...)

- Coordenação de Manutenção - de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 horas às 17:00horas.

(...)

Art. 10 - A Coordenação de Projetos e Obras institucionais de Engenharia, tem por finalidade desenvolver as ações relativas ao planejamento, elaboração de editais e orçamentos, acompanhamento e a fiscalização da execução, de projetos, serviços e obras de engenharia no Campus, sempre em consonância com a Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional, centralizadora e responsável pelos projetos. Para o desenvolvimento de suas atividades, estrutura-se em:

a - Seção de Engenharia;

b - Seção de Sustentabilidade, Meio Ambiente e Acessibilidade.

(...)

Art. 13 - A Coordenação de Manutenção tem por finalidade fazer a gestão de todo o processo de manutenção do Campus, no âmbito predial, viário e ambiental, promovendo a conservação e adaptações que se tornarem indispensáveis, sempre em consonância com a Coordenação de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia.

Art. 14 - Compete à Coordenação de Manutenção:

(...)”

Leia-se:

“SUMÁRIO

CAPÍTULO I - Da Instituição

CAPÍTULO II - Da Finalidade e Objetivos

CAPÍTULO III - Da Estrutura

CAPÍTULO IV - Das Atribuições e Competências

Seção I - Da Diretoria de Desenvolvimento Institucional-DDI-JF

Seção II - Da Assessoria de Desenvolvimento Estratégico

Seção III - Da Coordenação de Projetos e Obras institucionais de Engenharia

Seção IV - Da Coordenação de Tecnologia da Informação (TI)

CAPÍTULO V - Das Disposições Gerais e Transitórias

(...)

Art. 3º - A Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DDI-JF, para realização de suas atividades, estrutura-se nos seguintes órgãos executivos:

I - Diretoria de Desenvolvimento Institucional- DDI-JF;

a - Diretor de Desenvolvimento Institucional;

b - Assessoria de Desenvolvimento Estratégico.

II - Coordenação de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia;

a - Engenharia;

b - Sustentabilidade, Meio Ambiente e Acessibilidade;

- Comissão de Coleta Seletiva Solidária

c - Seção de Manutenção; • Manutenção da Estrutura Física do Campus

III - Coordenação de Tecnologia da Informação (TI);

- Governança de TI;
- Segurança da Informação;
- Sistemas de Informação;
- Suporte ao Usuário;
- Infraestrutura de TI e Redes.

Parágrafo único. O horário de funcionamento será:

(...)

- Seção de Manutenção - de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 horas às 17:00 horas.

(...)

Art. 10 - A Coordenação de Projetos e Obras institucionais de Engenharia, tem por finalidade desenvolver as ações relativas ao planejamento, elaboração de editais e orçamentos, acompanhamento e a fiscalização da execução, de projetos, serviços e obras de engenharia no Campus, sempre em consonância com a Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional, centralizadora e responsável pelos projetos. Para o desenvolvimento de suas atividades, estrutura-se em:

a - Seção de Engenharia;

b - Seção de Sustentabilidade, Meio Ambiente e Acessibilidade;

c - Seção de Manutenção.

(...)

Art. 13 - A Seção de Manutenção tem por finalidade fazer a gestão de todo o processo de manutenção do Campus, no âmbito predial, viário e ambiental, promovendo a conservação e adaptações que se tornarem indispensáveis, sempre em consonância com a Coordenação de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia.

Art. 14 - Compete à Seção de Manutenção:

(...)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicação no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), no âmbito do Processo Administrativo nº 23225.000048/2025-45.

(Assinado digitalmente em 17/01/2025 13:14)
ALESSANDRO DEL DUCA TEIXEIRA
DIRETOR
Matrícula: 1640045

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS JFA/IFSUDMG, data de emissão: 17/01/2025 e o código de verificação: 7963ff227f